

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ**

L E I N° 296 de 9 de Dezembro de 1.960

O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

F A Z SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, Decretou e Ele PROMULGA A SEGUINTE LEI:

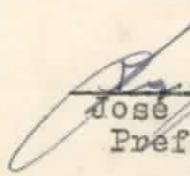
Artigo 1º) Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder auxilio mensal de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), á Guarda Noturna de Parapuã, a partir de 1º de Outubro do Corrente ano.

Artigo 2º) Em vista do disposto no artigo 1º, fica aberto na Contadoria Municipal um credito de Cr\$..... Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) afim de ser efetuado os pagamentos a que se referem o art. 1º no corrente exercicio de 1.960.

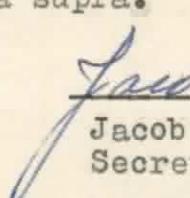
§ Unico) Fica igualmente aberto credito especial de Cr\$. Cr\$24,000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) a vigorar nos proximos exercicios, o qual será suplementado na occasião oportuna, afim de ser efetuado os referidos pagamentos.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 9 de Dezembro de 1.960.

  
\_\_\_\_\_  
José Morales Agudo  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Jacob Suppo Ribeiro  
Secretario Interino